

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0231/83, 0228/83, 0229/83 e 0230/83

INTERESSADO : CARMEM LÚCIA DOMINGUES E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -

Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. José Ruy Ribeiro

PARECER CEE Nº 156/83 - CEPG - Aprov. em 02/02/83

Comunicado ao Pleno em 17/02/83

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1a. série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 231/83 - DRECAP - 1 nº 3370/82

EEPG "PROFª. MARIA VERA Q. TAMAI" / ANDRADINA

Carmen Lúcia Domingues - 1a. série - 1972

PROCESSO CEE Nº 228/83 - DRECAP - 2 - 7945/81

GESC "PROFª. JÚLIA M. PANTOJA" - CAPITAL

Denise Maria Martins - 1a. série - 1971

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI nº 16 - SÃO PAULO

Marcos de Oliveira - 1a. série - 1971

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI nº 34 - SÃO PAULO

Telma Cristina Zani - 1a. série - 1971

GESC. "PROFª. JANDYRA VIEIRA CUNHA BARRA" - SÃO PAULO

Paula Barbosa Rigon - 1a. série - 1971

Tânia Barbosa Rigon - 1a. série - 1972

PROCESSO CEE Nº 229/83 - DRECAP - 2 - 2887/82

COLÉGIO "SÃO JUDAS TADEU" - SÃO PAULO

Elaine Cristina Ruas - 1a. série - 1971

PROCESSO CEE Nº 230/83 - DRERP - 3223/82

EPSPG "BARÃO DE MAUÁ" - RIBEIRÃO PRETO

Fernando Ivan Nuniz Tassara - 1a. série - 1977

EEPG "DR. GUIMARÃES JÚNIOR" - RIBEIRÃO PRETO

Carla Barbosa Nonino - 1a. série - 1975

EPG DO INSTITUTO "SANTA ÚRSULA" / RIBEIRÃO PRETO

Fernanda de Carvalho Panzeri - 1a. série - 1974

EMEPG "D. LUIZ DO AMARAL MOUSINHO" - RIBEIRÃO PRETO

Lucimara Cristiane Tose - 1a. série - 1974

ESCOLA "O PERALTA" / SANTOS

Renato César Assef Rodrigues - 1ª. série - 1974

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "VITA ET PAX" / RIBEIRÃO PRETO

Adriana Leme de Moura Ribeiro - 1a. série - 1973

ESC. INFANTIL P. GRAU "MONTESSORI LUBIENSKA" - SÃO PAULO

Antero Arantes Martins - 1a. série - 1973

CPA AC CENE - "GALDINO DE CASTRO" / CAJURU

Érika Moretini - 1a. série - 1973

GESC "FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO" / IGARAPAVA

Hélvio Maseti Conceição - 1a. série - 1973

GRUPO ESCOLAR "CÔNEGO BARROS" / RIBEIRÃO PRETO

Karen Patrícia Castellucci - 1a. série - 1973

COLÉGIO "SÃO JUDAS TADEU" / SÃO PAULO

Marcel Pinto da Costa - 1a. série - 1973

COLÉGIO "N.S. AUXILIADORA" / RIBEIRÃO PRETO

Sandra Lúcia Maturano - 1a. série - 1973

EEPG "CÔNEGO BARROS" / RIBEIRÃO PRETO

Selma Inês Palhares Gastaldelli - 1a. série - 1973

Simone Vasconcellos - 1a. série - 1973

Flávio de Oliveira Pileggi - 1a. série - 1974

Newton Camargo Júnior - 1a. série - 1974

GESC "CAMPOS ELÍSEOS" - RIBEIRÃO PRETO

Wilson Ferreira Coelho - 1a. série - 1973

GESC "CEL. JOAQUIM DA CUNHA" / ALTINÓPOLIS

Luciene Vicari Zuccolotto - 1a. série - 1972

EEPSG "FÁBIO BARRETO" - RIBEIRÃO PRETO

Danile Paiva - 1a. série - 1973

É perfeitamente regular a matrícula dos seguintes alunos por haverem iniciado sua escolaridade em outro Estado da Federação:

João Batista Mancini Coelho
Lucimeiry Souza Carvalho
Beatriz Consuelo Kuroishi Mello
Marcelo Lanziotti
Rodrigo de Paula Aquino
Magda Simone de Souza.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE Nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo, para tanto, orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

Á vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1a. série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 231/83 - DRECAP - 1 nº 3370/82
EEPG "PROFª. MARIA VERA Q. TAMAI"/ ANDRADINA
Carmen Lúcia Domingues - 1a. série - 1972

PROCESSO CEE Nº 228/83 - DRECAP - 2 - 7945/81
GESC "PROFª. JÚLIA M. PANTOJA" - CAPITAL
Denise Maria Martins - 1a. série - 1971

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI nº 16 - SÃO PAULO
Marcos de Oliveira - 1a. série - 1971

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI nº 34 - SÃO PAULO
Telma Cristina Zani - 1a. série - 1971

GESG: "PROF^a. JANDYRA VIEIRA CUNHA BARRA" - SÃO PAULO
Paula Barbosa Rigon - 1a. série - 1971
Tânia Barbosa Rigon - 1a. série - 1972

PROCESSO CEE Nº_229/83 - DRECAP - 2 - 2887/82
COLÉGIO "SÃO JUDAS TADEU" - SÃO PAULO
Elaine Cristina Ruas - 1a. série - 1971

PROCESSO CEE Nº_230/83 - DRERP - 3223/82
EPSG "BARÃO DE MAUÁ" - RIBEIRÃO PRETO
Fernando Ivan Nunez Tassara - 1a. série - 1977

EEPG "DR. GUIMARÃES JÚNIOR" - RIBEIRÃO PRETO
Carla Baroosa Nonino - 1a. série - 1975

EPG DO INSTITUTO "SANTA ÚRSULA" / RIBEIRÃO PRETO
Fernanda de Carvalho Panzeri - 1a. série - 1974

EMEPG "D. LUIZ DO AMARAL MOUSINHO" / RIBEIRÃO PRETO
Lucimara Cristiane Toso - 1a. série - 1974

ESCOLA "O PERALTA" / SANTOS
Renato César Assef Rodrigues - 1a. série - 1974

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "VITAET PAX" - RIBEIRÃO PRETO
Adriana Leme de Moura Ribeiro - 1a. série - 1973

ESC. INFANTIL P. GRAU "MONTESSORI LUBIENSKA" - SÃO PAULO
Antero Arantes Martins - 1a. série - 1973

CPA AO CENE "GALDINO DE CASTRO" / CAJURU
Érika Moretini - 1a. série - 1973

GESG "FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO" / IGARAPAVA
Hélvio Maseti Conceição - 1a. série - 1973

GRUPO ESCOLAR "CÔNEGO BARROS" / RIBEIRÃO PRETO
Karen Patrícia Castellucci - 1a. série - 1973

COLÉGIO "SÃO JUDAS TADEU" / SÃO PAULO
Marcel Pinto da Costa - 1a. série - 1973

COLÉGIO "N. S. AUXILIADORA" / RIBEIRÃO PRETO
Sandra Lúcia Maturano - 1a. série - 1973

EEPG "CÔNEGO BARROS"/ RIBEIRÃO PRETO

Selma Inês Palhares Castaldelli - 1a. série - 1973

Simone Vasconcellos - 1a. série - 1973

Flávio de Oliveira Pileggi - 1a. série - 1974

Newton Camargo Júnior - 1a. série - 1974

GESC "CAMPOS ELÍSEOS" - RIBEIRÃO PRETO

Wilson Ferreira Coelho - 1a. série - 1973

GESC "CEL. JOAQUIM DA CUNHA" / ALTINÓPOLIS

Luciene Vicari Zuccolotto - 1a. série - 1972

EEPSG "FÁBIO BARRETO"/ RIBEIRÃO PRETO

Danilo Paiva - 1a. série - 1973

É perfeitamente regular a matrícula dos seguintes alunos, por haverem iniciado sua escolaridade em outro Estado da Federação:

João Batista Mancini Coelho

Lucimeiry Souza Carvalho

Beatriz Consuelo Kuroishi Mello

Marcelo Lanzotti

Rodrigo de Paula Aquino

Magda Simone de Souza.

São Paulo, 02 de fevereiro de 1.983

a) Cons. José Ruy Ribeiro

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, José Ruy Ribeiro e José Baptista Salles da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 02 de fevereiro de 1983.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Presidente no exercício da Presidência

de acordo com o art. 13 - § 3º do Reg. do CEE)